



JUNDIAÍ

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE CERÂMICA WINDLIN LTDA, CNPJ nº 50.944.974/0001-00 - Processo Nº 0001697-42.1999.8.26.0309 Nº de ordem 168/99.

A DOUTORA DANIELA MARTINS FILIPPINI, MM. Juíza de Direito DA 5ª VARA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos credores da CERÂMICA WINDLIN LTDA, MASSA FALIDA, CNPJ nº 50.944.974/0001-00, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que pelo síndico, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES a saber (o primeiro valor refere-se ao valor original e o segundo valor apurado em 20/05/2019, sem juros após a falência vide quadro analítico nos autos): RESTITUIÇÃO - CERDEC PRODUTOS CERAMICOS LTDA (R\$24306,46) (R\$52103,38); CUSTAS DE PROCESSOS NO CURSO DA FALÊNCIA: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (R\$44,26) (R\$72,35); TRABALHISTAS: AGNELO MARQUES DA SILVA (R\$35566,38) (R\$41689,91); ANTENOR EVANGELISTA DOS SANTOS (R\$19498,54) (R\$22855,64); ANTONIO BENTO DA SILVA (R\$18609,14) (R\$21813,11); ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA (R\$20614,41) (R\$24163,64); ANTONIO EVANGELISTA SANTOS (R\$16374,12) (R\$19193,28); ANTONIO JOSE DE LIMA (R\$11572,71) (R\$13565,21); ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (R\$5228,78) (R\$6129,03); APARECIDO MATIAS RAMOS (R\$4393,28) (R\$5149,68); ATAIDE JOSÉ BRAZ (R\$9474,89) (R\$11014,44); CALIXTO BARBOSA (R\$153,44) (R\$179,86); CARLOS NATALÍCIO COSTA (R\$16839,71) (R\$19739,04); CLAUDIO CIRO KIYOHASHI (R\$69973,15) (R\$82020,57); CLAUDIO JOSÉ FERREIRA (R\$12611,77) (R\$14783,16); DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA (R\$5657,7) (R\$6631,8); DORIVAL MUNHOZ DE OLIVEIRA (R\$41295,73) (R\$48405,7); ERIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS (R\$21833,66) (R\$25592,8); FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA (R\$26452,88) (R\$31007,32); GILBERTO BOCANERA (R\$15156,51) (R\$17005,66); ISAÍAS MARQUES FERREIRA LIMA (R\$3234,62) (R\$3791,53); JOÃO CARDOSO DA CRUZ (R\$5524,14) (R\$6475,24); JOÃO CELESTINO DA SILVA (R\$18637,11) (R\$21845,9); JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA (R\$21426,63) (R\$25115,7); JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (R\$15778,72) (R\$18495,37); JOSÉ CARLOS SEGATTO (R\$55261,89) (R\$64776,44); JOSÉ FEITOSA DE ALMEIDA (R\$9740,38) (R\$11417,4); JOSÉ FRANCISCO BEZERRA SILVA (R\$25270,65) (R\$29621,55); JOSÉ FRANCISCO SERODIO (R\$14970,86) (R\$17548,42); JOSE GILBERTO ALVES FILHO (R\$3590,28) (R\$4208,43); JOSÉ ISMAEL DA SILVA (R\$5680,22) (R\$6658,19); JOSÉ MARCIAL DA SILVA (R\$9116,4) (R\$10685,99); JOSÉ ROMÃO DE MACENA (R\$18597,9) (R\$21799,94); JOSÉ VALDEMAR CASARIN (R\$12134,56) (R\$14223,79); JUAREZ DIONISIO DA SILVA (R\$21864,41) (R\$25628,85); LUIZ ANTÔNIO MACENA (R\$22333,31) (R\$26178,48); MANOEL ALFREDO GUILHERMINO (R\$6958,55) (R\$8156,62); MANOEL LAFAETE DE SOUZA (R\$6233,73) (R\$7307); MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA (R\$6810,87) (R\$7983,51); MARIA IVANILDA LUCENADA SILVA (R\$4248,1) (R\$4979,5); MAURÍCIO PESSOTO (R\$28519,28) (R\$33429,5); NELSON POMILIO (R\$463122,86) (R\$542859,64); PAULO CESAR DE OLIVEIRA (R\$22344,47) (R\$26191,56); SEBASTIÃO MANOEL DE OLIVEIRA (R\$5582,27) (R\$6543,38); SEVERINO CICERO DA SILVA (R\$0) (R\$0); VALDIR DRAY (R\$40147,07) (R\$47059,27); VICENTE FERREIRA DA COSTA (R\$15167,27) (R\$17778,65); FGTS, EQUIPARÁVEL A TRABALHISTA: UNIÃO FEDERAL (FGTS) (R\$46849,3) (R\$100426,25); CUSTAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (R\$14030,54) (R\$16441,75); INSS RECLAMANTE: UNIÃO FEDERAL (INSS) R\$18758,78) (R\$21988,51); INSS RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL (INSS) (R\$112726,57) (R\$132134,93); INSS RECLAMANTE + RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL (INSS) (R\$8937,93) (R\$10091,72); INSS RECLAMADA - TERCEIROS "S": UNIÃO FEDERAL (INSS): UNIÃO FEDERAL (INSS) (R\$111,56) (R\$130,77); INSS RECLAMADA SAT: UNIAO FEDERAL (INSS) (R\$334,69) (R\$392,31); IRRF: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (R\$110403,01) (R\$129398,65); TRIBUTÁRIO (FAZENDA NACIONAL) EM EXECUÇÕES FISCAIS: (R\$3079271,74) (R\$6600732,98); PREVIDENCIÁRIO (UNIÃO FEDERAL - INSS) EM EXECUÇÕES FISCAIS: (R\$721021) (R\$1545582,03); PRIVILÉGIO GERAL (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS): JOSÉ ALAÉRCIO NANO DAMASCO (R\$3538,25) (R\$4147,44); QUIROGRAFÁRIOS (MULTAS TRABALHISTAS E ETC): JOSÉ FRANCISCO SERODIO (R\$1470,64) (R\$3152,47); QUIROGRAFÁRIOS EM GERAL: ADESIVO COMERCIAL E IMPORT LTDA (R\$656,88) (R\$1408,09); ALGEMIRO M BARRETO & CIA LTDA (R\$86,97) (R\$186,43); AVIQUEI PROD HIDRAUL. PNEUMAT LTDA (R\$636,03) (R\$1363,4); BRASCOTERM ISOLANTES TERM. LTDA (R\$513,29) (R\$1100,29); BRAZILCO IND DE PIGMENTOS LTDA (R\$2838,84) (R\$6085,34); CACONDE RENOVADORA DE PNEUS LTDA-ME (R\$270,53) (R\$579,91); CARDAPIO S/C LTDA (R\$10182,18) (R\$21826,54); CARLOS NATALÍCIO COSTA (R\$2169,56) (R\$4650,67); CERDEC PRODUTOS CERAMICOS LTDA (R\$43272,75) (R\$92759,55); CHEMLUB PRODUTOS QUIMICOS LTDA (R\$889,93) (R\$1907,66); COMAPA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (R\$9913,22) (R\$21250); COMESP COMERCIAL ELETRICA LTDA (R\$525) (R\$1125,39); CONSTRUÇÕES MEC COCAL LTDA (R\$10125,04) (R\$21704,06); CONSULT SERV AG EMPR. WCA LTDA (R\$4212,85) (R\$9030,67); COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA (R\$234233,13) (R\$502102,6); DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO (R\$60983,88) (R\$130725,17); EBE EMPRESA BANDEIRANTE ENERGIA (R\$185709,83) (R\$398087,96); ENGEMINAS ENG GEOL. MINERAÇÃO LTD (R\$3883,85) (R\$8325,43); EQUIPE EQUIP AUTOM. CONTR LTDA (R\$1045,18) (R\$2240,45); ESTIVA REPRATAR ESPECIAIS LTDA (R\$11261,29) (R\$24139,72); FRESADORA TATU LTDA - ME (R\$231,28) (R\$495,77); ICRA PRODUTOS P/CERAMICA LTDA (R\$626,28) (R\$1342,5); IMESP-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A (R\$3913,87) (R\$8389,78); INDUSTRIA DE CAL SN LTDA (R\$65540,86) (R\$140493,52); INDUSTRIA DE FILTROS BARRA LTDA (R\$1120,92) (R\$2402,81); JOSÉ FRANCISCO BEZERRA SILVA (R\$2443,99) (R\$5238,94); JOSÉ ISMAEL DA SILVA (R\$1809,68) (R\$3879,23); JUND ROL COM IMP ROLAM/TOS LTDA (R\$205,42) (R\$440,34); KELVIN COMERCIAL LTDA (R\$458,79) (R\$983,46); LAMIL LAGE MINEIROS LTDA (R\$1858,71) (R\$3984,33); LION S/A (R\$5126,52) (R\$10989,22); LUBRIFICANTES FENIX LTDA (R\$4193,11) (R\$8988,36); LUCHINI TRATORES E EQUIPA/TOS LTDA (R\$805,89) (R\$1727,51); MANCHESTER QUIM DO BRASIL LTDA (R\$10139,16) (R\$21734,32); MAPOKER E EQUIP CERAMICOS LTDA (R\$12033,42) (R\$25794,86); MEC SETE IND E COMERCIO LTDA (R\$2080,58) (R\$4459,94); MIGUEL R P NUNES IND PROD QUIMICOS (R\$5041,8) (R\$10807,61); MINERBASE MINERAÇÃO LTDA (R\$867,49) (R\$1859,55); MONTEC/CERAMITEC E EQUIP CERAM LTD (R\$1210,45) (R\$2594,72); OLEOGERAL LUBRIFICANTES JDI LTDA (R\$5097,49) (R\$10926,99); PARDAUTO ELETRICIDADE DE AUTOS (R\$984,64) (R\$2110,68); PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (R\$27147,11) (R\$58192,6); PROCOMP PROC DE DADOS LTDA (R\$239,96) (R\$514,38); PROMAX PROD MAXIMOS S/A IND COM (R\$2644,18) (R\$5668,07); PROSIL IND COM PROD QUIM LTDA (R\$27121) (R\$58136,63); RAPIDO TRANSPORTES GUIDO LTDA (R\$122,52) (R\$262,63); REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA (R\$724,09) (R\$1552,16); S/A WHITE MARTINS (R\$1634,66) (R\$3504,06); SANTA LUZIA S/A IND EMBALAGENS (R\$54821,56) (R\$117515,6); SÃO CARLOS S/A IND PAPEL BEM (R\$9020,65) (R\$19336,68); SEIKI-IND COM E CONFECÇÕES LTDA (R\$944,29) (R\$2024,18); SENSE ELETR



TELEF E TELEPROC LTDA (R\$609,05) (R\$1305,56); SERVALT VEDAÇÕES MANUT IND LTDA (R\$1049,93) (R\$2250,63); SILVER TEC COM COMPOM INDS INDS (R\$434,33) (R\$931,03); TEC MOL MOLAS TEC IND COM LTDA (R\$156) (R\$334,4); TEFTE LUBRIFICANTES LTDA (R\$487,79) (R\$1045,63); TEGAPE IMP COM TE CID TECN LTDA (R\$11488,22) (R\$24626,17); TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (R\$1767,41) (R\$3788,62); THERMA INSTR MED AUT PROJ LTDA (R\$1743,38) (R\$3737,11); TRANSJAL LTDA (R\$4828,09) (R\$10349,5); TRANSVITA LTDA (R\$55712,05) (R\$119424,46); TREDOR IND COM ARTEF BORR LTDA (R\$919,06) (R\$1970,1); TUTELA LUBRIFICANTES S/A (R\$778,93) (R\$1669,72); USINAGEM JJ LTDA ME (R\$1356,65) (R\$2908,12); VICTOR PUSTOSCHOFF (R\$941,87) (R\$2018,99). TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS: (R\$ 6.272.174,94) (R\$ 12.003.678,48), destacando-se, que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo síndico através do site do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 www.rmilani.com.br ou através do e-mail milani@rmilani.com.br (endereço eletrônico do síndico). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 29 de outubro de 2019.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008351-61.2018.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MAUARA DE OLIVEIRA CARVALHO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Guarda, por parte de Selma de Oliveira, alegando em síntese: A autora é avó materna do menor, G.H.O, filho da requerida. Que a ré deixou o menor sob os cuidados da requerente e não mais apareceu para visita-lo. Assim requereu a guarda para si e fixação de visitas para a requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 29 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº 1015518-32.2018.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANTONIO MARROQUE DE SOUSA, RG 34.3327.216-7, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença requerida por M. V. S. Representada por M.B.S, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 460,62 - até o mês de outubro/2018, devendo ser atualizado e acrescido das parcelas vencidas no decorrer da ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 30 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1007714-47.2017.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). TATIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ PROCOPIO DE JESUS SANTOS, que por este Juízo tramita uma ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária movida por Fátima Neide Pires. Que a requerente viveu em união estável com Uinaldo dos Santos por 11 anos, até seu falecimento. Que o falecido deixou valores de PIS e FGTS a ser levantado pela requerente. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 25 de outubro de 2019.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1018521-58.2019.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER J. W. D. S. P., que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de A. A. D. P., alegando em síntese: As partes contraíram matrimônio no dia 17 de Maio de 2008 (dois mil e oito), sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão anexa. Separaram-se de fato em Abril de 2019, quando as filhas passaram a viver exclusivamente com o Requerente, tendo a Requerida deixado o lar conjugal para local desconhecido. A Requerida é usuária de drogas e a